

LEI Nº 4.079, DE 27 DE JUNHO DE 2006

Autoriza o Executivo e o Legislativo Municipal a parcelar débito existente junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna – IMP, referente às contribuições previdenciárias incidentes sobre a gratificação natalina dos servidores efetivos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizados os poderes Executivo e Legislativo a procederem com parcelamento do débito previdenciário, correspondente às contribuições incidentes sobre a gratificação natalina dos servidores efetivos, calculados e compreendidos entre dezembro/2001 a dezembro/2005, junto ao IMP.

§ 1º Os valores devidos pelos Órgãos Empregadores serão parcelados em até 300 (trezentos) meses, conforme termo de confissão de dívida e parcelamento assinado junto ao IMP.

§ 2º A parcela contributiva dos servidores públicos será de responsabilidade dos respectivos empregadores.

Art. 2º Os valores parcelados estarão sujeitos à correção, conforme estabelece a Lei Previdenciária Municipal nº 3.084/96.

Art. 3º Tornam-se partes integrantes desta Lei o passivo tributário apurado pelo IMP, e o impacto orçamentário-financeiro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 27 de junho de 2006.

Eugênio Pinto
Prefeito Municipal

Luiz Antônio Ribeiro
Diretor Executivo do IMP

Osmar de Andrade
Procurador-Geral do Município

***INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE ITAÚNA***

CNPJ 00.124.513/0001-04

Av. Getúlio Vargas, 96 - Centro - CEP 35.680-037 - Itaúna - MG

DEMONSTRATIVO DO DÉBITO PREVIDENCIÁRIO EM: 31.05.2006

Débito atualizado 13º salário do SAAE									
mês/ano	Parte Servidor	Parte Patronal	Total	IGPM	IGPM/mês	IGPM ac.	vr.corrig	% juros	juros
13º/01	8.664,91	11.811,18	R\$ 20.476,09	0,22	10022000	15673351	R\$ 32.092,89	52%	R\$ 16.68
13º/02	9.197,66	12.537,51	R\$ 21.735,17	3,75	10375000	12948848	R\$ 28.144,54	40%	R\$ 11.257
13º/03	10.398,52	14.174,20	R\$ 24.572,72	0,61	10061000	13552850	R\$ 28.388,49	28%	R\$ 7.948
13º/04	12.543,15	17.096,32	R\$ 29.639,47	0,74	10074000	10289787	R\$ 30.498,38	16%	R\$ 4.879
dez-05	15.192,48	18.842,91	R\$ 34.035,39	-0,01	09999000	10092000	R\$ 34.348,52	4%	R\$ 1.373
total...	55996,72	74462,12	R\$ 130.458,84				R\$ 153.472,83		R\$ 42.14
			TOTAL	R\$ 195.621,41					
Valor atualizado até maio/2006				R\$ 196.904,80					
Débito atualizado 13º salário da Prefeitura									
mês/ano	Parte Servidor	Parte Patronal	Total	IGPM	IGPM/mês	IGPM ac.	vr.corrig	% juros	juros
13º/01	51.594,02	70.323,28	R\$ 121.917,30	0,22	10022000	15673351	R\$ 191.085,26	52%	R\$ 99.36
13º/02	78.827,15	107.443,00	R\$ 186.270,15	3,75	10375000	12948848	R\$ 241.198,39	40%	R\$ 96.47
13º/03	82.961,74	113.500,56	R\$ 196.462,30	0,61	10061000	13552850	R\$ 226.969,95	28%	R\$ 63.55
13º/04	79.289,55	105.524,78	R\$ 184.814,33	0,74	10074000	10289787	R\$ 190.170,01	16%	R\$ 30.42
dez-05	99.808,06	123.658,53	R\$ 223.466,59	-0,01	09999000	10092000	R\$ 225.522,48	4%	R\$ 9.020
total...	392.480,52	520.450,15	R\$ 912.930,67				R\$ 1.074.946,09		R\$ 298.84
			TOTAL	R\$ 1.373.789,47					
Valor atualizado até maio/2006				R\$ 1.382.802,35					
Débito atualizado 13º salário Câmara									
mês/ano	Parte Servidor	Parte Patronal	Total	IGPM	IGPM/mês	IGPM ac.	vr.corrig	% juros	juros
13º/01	538,53	735,12	R\$ 1.273,65	0,22	10022000	15673351	R\$ 1.996,24	52%	R\$ 1.038
13º/02	942,58	1.284,74	R\$ 2.227,32	3,75	10375000	12948848	R\$ 2.884,12	40%	R\$ 1.153
13º/03	1.741,39	2.373,51	R\$ 4.114,90	0,61	10061000	13552850	R\$ 4.753,88	28%	R\$ 1.331
13º/04	2.058,80	2.806,15	R\$ 4.864,95	0,74	10074000	10289787	R\$ 5.005,93	16%	R\$ 800,
dez-05	2.994,46	3.710,41	R\$ 6.704,87	-0,01	09999000	10092000	R\$ 6.766,55	4%	R\$ 270,
total...	8.275,76	10.909,93	R\$ 19.185,69				R\$ 21.406,73		R\$ 4.59
			TOTAL	R\$ 26.001,12					
Valor atualizado até maio/2006				R\$ 26.171,70					

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento Contábil Financeiro

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro – Administração Direta (nos termos do Art. 16 da Lei n.º 101/2000)

Objeto: PARCELAMENTO DÉBITO JUNTO AO IMP REF. CONTRIBUIÇÕES DO 13º SALARIO

Início da Vigência: JULHO DE 2006

Término: Despesa Continuada

Estimativa da Despesa

A) Receita Prevista para 2006	R\$ 92.377.700,00
B) Despesa Prevista para 2006	R\$ 89.042.700,00
C) Despesa Prevista para 2006 - Pagamento da Dívida Pública Municipal	R\$ 2.473.000,00
D) Despesa estimada com o Parcelamento, para 2006	R\$ 27.656,04
E) Despesa prevista com o aumento = C+D	R\$ 2.500.656,04
F) Percentual de impacto no Pagamento da Dívida = D/C	1,11%
G) Percentual de impacto no Orçamento 2006 = D/B	0,03%

ANO	A= DESPESA C/ PAGAMENTO DA DÍVIDA MUNICIPAL	B=DESPESA PREVISTA COM O PARCELAMENTO	C = TOTAL COM A NOVA DESPESA	D = DESPESA PROJETADA PARA O EXERCÍCIO	% IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO B/D
2007	2.720.300,00	68.857,80	2.789.135,24	97.946.700,00	0,07%
2008	2.992.330,00	87.604,56	3.079.853,92	107.741.667,00	0,08%

A) Receita Prevista para 2006

Valor previsto na Lei 4.018 – LOA para 2006 ;

B) Despesa Prevista para 2006

Valor previsto na Lei 4.018 – LOA para 2006 ;

C) Despesa Prevista para 2006 - Pagamento da Dívida Municipal

Valor previsto na Lei 4.018 – LOA para 2006 ;

D) Despesa estimada com o Parcelamento, para 2006

Valor extraído da planilha enviada pelo IMP, atualizado até maio/2006

R\$ 1.382.802,35 : 300 = 4.609,34 valor da parcela

R\$ 4.609,34 x 06 = **27.656,04**

Projeção para 2007/2008: (10% a.a de correção e 12% a.a. de juros)

2007

1.382.802,35 x 22% = 1.687.018,86

1.687.018,86 : 294 = 5.738,15 x 12 = 68.857,80

2008

1.687.018,86 x 22% = 2.058.708,20

2.058.708,20 : 282 = 7.300,38 x 12 = 87.604,56

Para a Despesa Projetada com o Pagamento da Dívida Pública Municipal e para o Exercício, consideramos um acréscimo de 10%.

Em, 26-06-2006

OTACÍLIA DE CÁSSIA BARBOSA PARREIRAS

Secretária Municipal de Finanças

Aisp/Doca

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento Contábil Financeiro

Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro – Administração Indireta

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

(nos termos do Art. 16 da Lei n.º 101/2000)

Objeto: PARCELAMENTO DÉBITO JUNTO AO IMP REF. CONTRIBUIÇÕES DO 13º SALARIO

Início da Vigência: JULHO DE 2006

Término: Despesa Continuada

Estimativa da Despesa

A) Receita Prevista para 2006	R\$ 12.555.000,00
B) Despesa Prevista para 2006	R\$ 12.505.000,00
C) Despesa Prevista para 2006 - Pagamento da Dívida Pública Municipal	R\$ 0,00
D) Despesa estimada com o Parcelamento, para 2006	R\$ 3.938,10
E) Despesa prevista com o aumento = C+D	R\$ 3.938,10
F) Percentual de impacto no Pagamento da Dívida = D/C	
G) Percentual de impacto no Orçamento 2006 = D/B	0,04%

ANO	A= DESPESA C/ PAGAMENTO DA DÍVIDA	B =DESPESA PREVISTA COM O PARCELAMENTO	C = TOTAL COM A NOVA DESPESA	D = DESPESA PROJETADA PARA O EXERCÍCIO	% IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO B/D
2007	240.223,86	9.805,08	250.028,94	13.755.500,00	0,08%
2008	293.073,11	12.471,24	305.544,35	15.131.050,00	0,09%

A) Receita Prevista para 2006

Valor previsto na Lei 4.018 – LOA para 2006 ;

B) Despesa Prevista para 2006

Valor previsto na Lei 4.018 – LOA para 2006 ;

C) Despesa Prevista para 2006 - Pagamento da Dívida Municipal

Valor previsto na Lei 4.018 – LOA para 2006 ;

D) Despesa estimada com o Parcelamento, para 2006

Valor extraído da planilha enviada pelo IMP, atualizado até maio/2006

R\$ 196.904,80 : 300 = 656,35 valor da parcela

R\$ 656,35 x 06 = **3.938,10**

Projeção para 2007/2008: (10% a.a de correção e 12% a.a. de juros)

2007

196.904,80 x 22% = 240.223,86

240.223,86 : 294 = 817,09 x 12 = 9.805,08

2008

240.223,86 x 22% = 293.073,11

293.073,11 : 282 = 1.039,27 x 12 = 12.471,24

Para a Despesa Projetada com o Pagamento da Dívida do SAAE junto ao IMP, para o Exercício, consideramos um acréscimo de 10%.

Em, 26-06-2006

JORGE CÉZAR NEVES DO NASCIMENTO

Contador do SAAE